ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 159, de 17 de Abril de 1.984

Concede ao Vereador Manoel Alves Ferreira 10 (dez) dias de licença, para ficar enfrente ao Executivo Municipal de Marabá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao VEREADOR MANOEL ALVES FERREIRA,, 10 (dez) dias de licença, para ficar em frente ao Executivo Municipal de Marabá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 17 de Abril de 1.984

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em Exercício

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
1º Secretário em Exercício

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em Exercício